

LEI 74-69.

Abre crédito Suplementares do Orçamento Vigente
e da Outras Provisões.

A Câmara Municipal de Mirabela, Decreta a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto os créditos Suplementares abaixo relacionados as diversas unidades orçamentária do Orçamento Vigente deste Município ao montante total de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil oitocentos reais novos).

- a) Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social.
- | | | |
|----|-------------------------------------|---------------|
| a) | 3-1300- Serviço de Terceira | R\$ 1.200,00 |
| b) | Serviço de Obras Públicas | |
| | i) Serviço de Terceira | R\$ 1.000,00 |
| | ii) 3-14-00 Encargos de Juros | R\$ 500,00 |
| | iii) 4-1-1-0 Serviço Obras Públicas | R\$ 29.500,00 |
| | | R\$ 30.200,00 |

4130.0 Equipamentos /nst.

ncf\$ 4.100.00

Soma

36.300.00

C) Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

3.1.2.0.0 material de consumo

ncf\$ 1.200.00

3.1.3.0.0 Serviço de Terceiros

ncf\$ 6.300.00

4.1.1.0.0 Obras Públicas

ncf\$ 12.700.00

4.1.3.00 Equipamentos e Instalações

ncf\$ 5.500.00

4.1.4.0 Material Permanente

ncf\$ 1.800.00

27.500.00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como Recursos Financeiros dos Créditos Suplementares aberto pelo art. 1º desta Lei, bem como para atender os créditos especiais autorizados, os saldos disponíveis vindo do exercício de 1.968, além dos Recursos mencionados no artigo 5º da Lei Municipal nº 60/68 Orçamentária 1.969.

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a incluir como receita estimada para o presente exercício a Fica de atender as exigências do art. 68 da Constituição do Estado os montante utilizados o mencionado no art. 2º desta Lei, exceto os Recursos decorrentes da anulação de dotações Orçamentárias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Mirabela 2 Outubro 1970
 Daciano Luiz de Faria Presidente
 Joseph W. Pereira Secretário

x

x